



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 072/2012 – IBRAM

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo (X) 3ª Via Arquivo

Processo nº: 092.004.986/2002 e 092.002.692/2004

Parecer Técnico nº: 056/2012-GELOI/COLAM/SULFI

Interessado: CAESB

CNPJ: 00.082.024/0001-37

Endereço: Setor Habitacional Pôr do Sol, Ceilândia/DF

Atividade Autorizada: Ampliação do atendimento do interceptor da ADE Centro Norte com a implantação de ligações de esgotos, em caráter emergencial, num trecho do Setor Habitacional Pôr do Sol

Prazo de Validade: 2 (dois) anos

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal (X) Não () Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Autorização Ambiental só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, parágrafo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Aceite. Após efetuada as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, até 10 (dez) dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO;

2.O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas nela;

3.O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;

4.Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;

5.As condicionantes da Autorização Ambiental nº 149/2012, foram extraídas do Parecer Técnico nº 056/2012-GELOI/COLAM/SULFI, às fls. 106 a 111.

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Executar e obedecer os descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas da ABNT (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras);
2. Restringir as intervenções aos locais definidos no projeto;
3. Depositar entulhos, lixos e outros materiais de bota-fora, provenientes da implantação do empreendimento em locais devidamente licenciados;
4. Adotar medidas para proteger o solo da formação de processos erosivos;
5. Adotar dispositivos que contenham o carreamento de sedimentos ao corpo receptor;
6. Não está autorizada a supressão de vegetação, caso seja constatada essa necessidade a CAESB deverá solicitar a este Instituto em conformidade com a legislação vigente;
7. Operar as máquinas de maneira correta, a fim de minimizar o impacto da poluição sonora, do ar e do solo sobre a população e o interior das edificações situadas nas cercanias da obra;
8. É proibido o derramamento de óleos e graxas sobre o meio ambiente;
9. Colocar placas e faixas de sinalização da obra, de acordo com as normas de segurança vigentes;
10. Introduzir, em placa a ser fixada no local, os dizeres: "Obra autorizada pelo IBRAM, nº do processo de licenciamento ambiental, nº da Autorização Ambiental e sua validade";
11. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término;
12. Realizar a recuperação de todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;
13. Apresentar relatório final, conclusivo, da implantação de todo o empreendimento, considerando os aspectos construtivos e ambientais;
14. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida ao IBRAM;
15. Comunicar ao IBRAM, imediatamente, a ocorrência de qualquer dano ambiental;
16. Outras condicionantes, restrições ou exigências ambientais, poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento.

Brasília, 20 de dezembro de 2012

Renata Fortes Fernandes

RENATA FORTES FERNANDES

**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidenta Substituta**

III - DE ACORDO:

Brasília, 02 de JANEIRO de 2013.

Nome: NORMA DIXO

Assinatura:

Norma Dixo

Doc. Identificação:



Confidencial



Confidencial

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

E
M



N
O
C
O